



**Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago**  
**Processo n. 002393-02.00/18-6 –**  
**Decisão n. 2E-0170/2019**

– Contas de Gestão do Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social de Capão da Canoa – IMSS** no exercício de **2018**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

**a) julgar regulares** as Contas de Gestão do Senhor **Sebastião Trindade Dias Filho**, Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social de Capão da Canoa – IMSS**, no exercício de **2018**, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal;

**b) remeter** os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Daniela Zago (Relatora), Alexandre Mariotti e Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 08-07-2019.

Lisiane Glass,  
Secretária da Segunda Câmara.